

**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSA
PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA NA
UNIVERSIDADE FEEVALE**

EDITAL N.º 55/2020 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital externo do processo seletivo para a concessão de bolsa para a realização de curso de Mestrado em Virologia na Universidade Feevale, para desenvolvimento de projeto de dissertação que se proponha a realizar pesquisa de cunho científico e/ou tecnológico relacionada à COVID-19.**

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa integral, para candidato classificado no **Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Virologia – fluxo contínuo, no período de 90 dias anteriores a data final das inscrições do presente edital**, atendidos os critérios definidos.

Serão aceitos para inscrição, projetos de dissertação que se proponham a realizar pesquisas de cunho científico e/ou tecnológico relacionadas à COVID-19 e respectivo agente responsável (SARS-CoV-2), com vistas ao avanço do conhecimento, desenvolvimento de tecnologias para diagnóstico, tratamento, monitoramento, controle, prevenção e atenção à saúde.

2. DA DESTINAÇÃO DA BOLSA

A cota de bolsa será destinada ao curso de Mestrado Acadêmico em Virologia da Universidade Feevale.

3. DA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se candidatos aprovados pela Comissão de Coordenação do Curso no processo seletivo em fluxo contínuo, mesmo que ainda não matriculados (desde que a aprovação no processo seletivo tenha ocorrido há, no máximo, 90 dias).

O requerimento da bolsa deverá ser efetuado entre os dias **03 e 05 de novembro de 2020, até às 12h (meio dia)**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: strictosensu@feevale.br), dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: **Edital n.º 55/2020.**

Documentação para a inscrição:

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- requerimento de inscrição (ANEXO I);
- projeto de pesquisa (ANEXO II).

Observação 1: O arquivo da proposta não deve exceder o total de 10 páginas de texto, incluindo as referências e os anexos. As propostas que excederem este limite especificado serão indeferidas.

Observação 2: O proponente somente poderá apresentar um único projeto.

Observação 3: Os documentos apresentados no processo seletivo em fluxo contínuo no Mestrado Acadêmico em Virologia, serão válidos para o presente edital, não podendo o candidato anexar novos comprovantes de produção intelectual ou experiência profissional.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Mestrado em Virologia e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado; indicar os selecionados por ordem de classificação, e torná-lo público.

A seleção terá por base a análise do projeto de pesquisa, sua relevância científica e tecnológica e contribuições que tragam soluções para os problemas relacionados à COVID-19 e respectivo agente responsável (SARS-CoV-2), com vistas ao avanço do conhecimento, desenvolvimento de tecnologias para diagnóstico, tratamento, monitoramento, controle, prevenção e atenção à saúde.

Observação 1: Em caso de empate no processo seletivo, o critério utilizado para a classificação dos candidatos será a produção técnico-científica qualificada.

Observação 2: A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher a cota de bolsa caso os projetos não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **10 de novembro de 2020, a partir das 20h**, e será publicada na página do Mestrado.

4.1 DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Critérios de análise de mérito técnico-científico		Peso	Nota
A	Aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do Mestrado em Virologia.	2	0 a 10
B	Mérito e originalidade da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação.	3	0 a 10
C	Potencial impacto e relevância social do projeto para atenção à saúde e outras áreas relacionadas com a COVID-19.	3	0 a 10
D	Adequação da metodologia aos objetivos do projeto e viabilidade técnica, incluindo infraestrutura e orçamento disponíveis.	2	0 a 10

5. DO BENEFÍCIO

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado em Virologia da Universidade Feevale terá direito, a título de bolsa de estudos, a um auxílio equivalente a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade contratada.

Observação 1: O beneficiário não poderá ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício).

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção da Bolsa:

- a) desenvolver um projeto de pesquisa que apresente soluções para os problemas relacionados à COVID-19 e respectivo agente responsável (SARS-CoV-2), com vistas ao avanço do conhecimento, desenvolvimento de tecnologias para diagnóstico, tratamento, monitoramento, controle, prevenção e atenção à saúde.
- b) aprovação para ingresso no Mestrado Acadêmico em Virologia, que ocorre em fluxo contínuo e deverá ser finalizado até o final das inscrições para o presente edital, com matrícula inicial em 2020/02;
- c) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- d) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- e) entrega de relatórios, sempre que solicitado, pela Comissão de Bolsas;
- f) dedicação integral às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento do prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado;
- g) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;
- h) estar adimplente junto à Instituição.

7. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas da FEEVALE que regulam a matéria.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital e estar de acordo com elas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

10. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8874 ou 8654

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

Novo Hamburgo, 22 de outubro de 2020.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 55/2020
**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO
FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA NA
UNIVERSIDADE FEEVALE**
DADOS PESSOAIS

Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	
Curso de Mestrado pretendido:				
Linha de pesquisa:				

DOCUMENTOS EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO (OBRIGATÓRIO)

() Projeto de pesquisa, conforme ANEXO II.

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 55/2020.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO II - MODELO DE PROJETO

Título do projeto de Pesquisa:

Nome do Curso:

Linha de pesquisa:

1) Dados do aluno:

Nome completo:

Data de nascimento:

Endereço completo:

E-mail:

Formação:

Atividade profissional:

2) Justificativa da importância da proposta/Qualificação do problema/Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;

3) Objetivos (geral e específicos);

4) Metas e indicadores do projeto;

5) Metodologia a ser empregada;

6) Etapas de execução da proposta com respectivo cronograma de atividades;

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO

7) Resultados, contribuições científicas, sociais e/ou tecnológicas, produtos (métodos, técnicas, tecnologias, medicamentos) e soluções esperados da dissertação de mestrado concluída, bem como o potencial impacto e relevância do projeto para o enfrentamento da COVID-19, tanto na área da saúde como nos demais setores da sociedade.

8) Orçamento detalhado

9) Referências

10) Anexos

